



**MUNICÍPIO
DE
VILA VELHA DE RÓDÃO**

CONTRATO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTRATO N.º _____

INSTALAÇÃO N.º _____

_____, contribuinte n.º _____,
com residência na Rua _____.

Desejando ser consumidor de água para (a) _____ na
morada _____ requisito o seu
fornecimento sujeitando-me, voluntariamente, a todas as cláusulas e condições dos
respetivos regulamentos.

A cobrança deve ser efetuada no (b) _____

Vila Velha de Ródão, ____ de _____ de 2019

Assinatura, _____

Documento Identificação BI/CC/Passaporte n.º _____

Contacto Telefónico: _____ Email: _____

Documentos exibidos:

- Caderneta predial n.º _____ freguesia de _____
- Alvará de Licença de Obras n.º _____
- Escritura de Compra e Venda _____
- Outros _____

DESPACHO

Ligue-se a água da rede pública, à instalação acima mencionada, depois de observadas
as respectivas disposições legais e regulamentares em vigor.

Aos, ____ de _____ de 2019

O Presidente da Câmara (c)

(a) Habitação, estabelecimento, pensão, oficina, rega, etc.

(b) Indicar o local (rua, nº., andar, etc.) ou, sendo por débito em Conta Bancária, o Estabelecimento bancário respectivo e o nº. da conta.

(c) Assinatura

Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão ♦ Tel: 272 540 300 ♦ Fax: 272 540 301 ♦ Correio Electrónico: aguas@cm-vvrodao.p

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GESTORA E DOS UTENTES

Obrigações dos Utentes

O utente tem obrigação de:

- a) Não fazer uso indevido ou danificar quaisquer obras ou equipamentos dos sistemas públicos;
- b) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da Câmara Municipal;
- c) Não alterar o ramal de ligação de abastecimento de água estabelecido entre a rede geral e a rede predial;
- d) Avisar a Câmara Municipal de eventuais anomalias nos contadores ou em outros equipamentos;
- e) Não proceder a alterações nos sistemas ou instalações exteriores sem prévia autorização da Câmara Municipal;
- f) Proceder de forma que o fornecimento de água se destine, única e exclusivamente, ao seu prédio.

O utente é responsável por: todos os gastos de água, fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

Direitos dos Utentes

O utente tem Direito :

- a) Ao bom funcionamento global dos sistemas de distribuição de água, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto;
- b) À informação sobre todos os aspectos pertinentes da distribuição de água e ainda da qualidade da mesma;
- c) A apresentar reclamação dos actos ou omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;
- d) Quaisquer outros que lhes sejam conferidos por lei.

Deveres da Entidade Gestora

A entidade gestora (Câmara Municipal) deve:

- a) Promover o estabelecimento e manutenção em bom estado de funcionamento e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água;
- b) Submeter os componentes dos sistemas de distribuição de água, antes de estes entrarem em serviço, a ensaios que assegurem a perfeição do trabalho executado;
- c) Garantir que a água distribuída para consumo doméstico, em qualquer momento, possua as características que a definem como água potável, tal como são fixadas na legislação em vigor;
- d) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos, em que devam ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação;
- e) Tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais resultantes de pressão excessiva ou variação brusca da pressão na rede pública de distribuição de água.
- f) Promover a instalação, substituição ou renovação das redes de distribuição e dos ramais de ligação dos sistemas;
- g) Proceder à realização de análises periódicas da água de abastecimento público;
- h) Quando haja necessidade de interromper o fornecimento por motivos de obras anteriormente previstas, avisará os consumidores interessados, com aviso prévio, num prazo não inferior a 2 dias.

**CONSUMO DE ÁGUA
TARIFÁRIO (Em vigor nesta data)**

Consumos Domésticos:

Escalões:

Até 3 m ³	0,90 €
Até 6 m ³	0,95 €
Até 9 m ³	1,00 €
Até 12 m ³	1,05 €
Até 15 m ³	1,10 €
Até 18 m ³	1,15 €
Até 21 m ³	1,20 €
Mais de 21 m ³	1,25 €

Consumos de Comércio, Indústria, Cooperativas, Prestação de Serviços e Outros não Especificados:

Escalões:

Até 30 m ³	1,15 €
Até 70 m ³	1,25 €
Mais de 70 m ³	1,50 €

Consumos de Obras:

Escalões:

Até 30 m ³	1,15 €
Até 70 m ³	1,25 €
Mais de 70 m ³	1,50 €

Consumo do Estado, Autarquias, Paróquias, Instituições de Beneficência, Cultura e Recreio:

Escalões:

Até 9m ³	1,00 €
Até 12 m ³	0,95 €
Mais de 12 m ³	0,75 €

**INCLUÍDAS NA FACTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESTÃO AS SEGUINTE
TARIFAS:**

TARIFA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

1,00/mês, por consumidor/contador

RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS

Pela recolha de águas residuais é devida uma tarifa de utilização, que será liquidada mensalmente, sendo o seu valor igual a 10% do valor correspondente à água consumida.

TARIFA PARA O SANEAMENTO:

4,00/mês, por consumidor/contador

TARIFAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Consumidores domésticos:

- Até 3 m³.....1,00€, acrescidos de 0,10€ por m³ de água consumida
- De 4 a 18 m³..... 1,62€, acrescidos de 0,10€ por m³ de água consumida
- Mais de 19 m³.....2,00€, acrescidos de 0,10€ por m³ de água consumida

Outros consumidores

- Instituições de solidariedade...3,49€, acrescidos de 0,10€ por m³ de água consumida
- Indústria e comércio.....3,49€, acrescidos de 0,10€ por m³ de água consumida

- Provisórios.....3,49€,acrescidos de 0,10€ por m3 de água consumida
- Serviços públicos do Estado...7,48€, acrescidosde0,25€por m3 de água consumida

Pode ainda consultar o site da Câmara Municipal em www.cm-vvrodao.pt.